



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2605056400100067301

Eu, **MARCIO JOSÉ LIBERATO MOITA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

Consumidor relata que, ao verificar sua conta corrente junto ao banco reclamado, percebeu que a mesma encontrava-se zerada. Ao acessar o aplicativo da instituição financeira, constatou que o valor disponível em conta, no montante de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais), havia sido movimentado para aplicação em CDB, sem sua autorização ou solicitação.

Ao questionar a reclamada acerca da referida movimentação, foi informado de que não constavam investimentos em CDB vinculados à sua conta. Não obtendo solução junto à instituição financeira, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para a demanda.

**Pedido:** Diante do exposto, o consumidor requer esclarecimentos acerca dos fatos narrados, bem como o retorno do valor de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais) para sua conta corrente.

**DATA DE RETORNO:09/06/2026, às 10 horas**

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 27 de Maio de 2026.

Consumidor(a): Marcio José Liberato Moita  
**MARCIO JOSÉ LIBERATO MOITA**